ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para análise da solução mais adequada para pagamento de inscrição visando a participação no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, a ocorrer entre 27 e 30 de julho de 2025, em Salvador/BA, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de educação
Responsáveis: Michelle Denize Andrade de Lima
Maria Aparecida Turkiewicz
Contato: (42) 3142-1248
E-mail: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por escopo viabilizar a participação institucional da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (FNDEME), promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME Nacional), a ser realizado no período de 27 a 30 de julho de 2025, no Centro de Convenções Salvador, na capital do Estado da Bahia.

Trata-se de evento técnico de natureza singular, cuja organização é atribuída com exclusividade à UNDIME Nacional (CNPJ nº 03.604.410/0001-30), entidade de notória especialização no âmbito da gestão pública educacional dos entes federativos subnacionais.

A realização do evento é de sua competência institucional indelegável, não havendo, portanto, possibilidade de competição entre eventuais prestadores de serviço, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Fórum constitui o principal espaço de formação continuada, articulação federativa e deliberação estratégica das políticas públicas de educação no país, reunindo um público técnico e institucional altamente qualificado, composto por dirigentes municipais de educação, equipes técnicas das secretarias, representantes do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, FNDE, tribunais de contas, organismos internacionais, universidades públicas e privadas, conselhos de educação, gestores públicos e parlamentares.

Nesta edição, projeta-se a participação de aproximadamente 2.500 profissionais da educação, oriundos de todos os estados da federação. A programação compreenderá conferências, mesas-redondas, palestras e espaços de atendimento técnico, abordando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

temáticas centrais da agenda educacional brasileira, tais como: educação infantil e alfabetização, financiamento da educação, valorização dos profissionais da educação, equidade e inclusão, educação em tempo integral, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação, pacto federativo e regime de colaboração. Ainda durante o evento, será realizada a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da UNDIME Nacional para o biênio 2025–2027.

No contexto da participação institucional de Guarapuava/PR, informa-se que a Secretária Municipal de Educação é delegada convocada oficialmente pela UNDIME/PR, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial da União, razão pela qual sua inscrição será custeada pela própria entidade estadual. Contudo, justifica-se a contratação da inscrição no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para 1 (uma) servidora técnica da pasta, a Sra. Michele Hirsch de Medeiros, que acompanhará a Sra. Secretária durante as atividades do fórum, compondo a representação institucional da Secretaria.

A participação da referida servidora mostra-se estrategicamente indispensável, tendo em vista a necessidade de assegurar a capilaridade das informações técnicas, a apropriação metodológica das temáticas discutidas, bem como a ampliação da capacidade de articulação e execução das diretrizes nacionais no contexto da gestão educacional local. A inserção da equipe técnica da Secretaria nesse ambiente formativo e decisório fortalece diretamente a governança da educação no município, viabiliza o acesso a instrumentos atualizados de planejamento e financiamento e assegura o alinhamento da rede municipal às orientações técnicas dos órgãos normativos federais.

Ademais, a ausência da representação ampliada da pasta em evento de tal envergadura resultaria em prejuízos institucionais relevantes, incluindo o enfraquecimento do protagonismo municipal nos espaços de formulação de políticas públicas, a limitação no acesso a dados e normativas atualizadas, bem como a perda de oportunidades estratégicas de interlocução com órgãos de controle e entidades repassadoras de recursos.

Frisa-se que todas as informações e documentos referentes à inscrição, bem como as certidões fiscais exigidas, a documentação comprobatória da realização do evento, o edital de convocação da delegada da UNDIME/PR e os elementos necessários à formalização do processo de contratação encontram-se em anexo.

À vista do exposto, a presente demanda apresenta-se como necessária, tempestiva e aderente ao planejamento estratégico e ao Plano Anual de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a valorização dos quadros técnicos da gestão pública, a busca pela excelência administrativa e o fortalecimento da atuação do município nos fóruns nacionais de formulação das políticas públicas educacionais.

A contratação para participação no 20º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO justifica-se por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art.74, inciso III, alínea f) da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista que a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) é a única entidade responsável pela organização e realização do evento. Sendo o fórum um evento técnico e especializado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

promovido por instituição de notória especialização na área da educação pública municipal, não há possibilidade de concorrência entre prestadores de serviços similares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento à necessidade pública descrita, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, cuja verificação é indispensável para assegurar a legitimidade, regularidade à conformidade legal do procedimento:

- Entidade promotora oficial: A contratação deverá ser formalizada diretamente com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, legalmente constituída, reconhecida como representativa dos sistemas municipais de ensino e responsável exclusiva pela realização do evento.
- Inscrição institucional: O objeto da contratação deverá contemplar a inscrição da representante da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR, com direito à participação integral nas atividades do evento, acesso à programação completa, material técnico, certificado de participação e demais recursos pedagógicos disponibilizados pela organização.
- Compatibilidade de valores: Os valores apresentados deverão estar estritamente alinhados à tabela oficial de inscrições publicada pela entidade promotora.
- Forma de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal válida, documento de confirmação da inscrição e cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato administrativo.
- Regularidade documental: A contratada deverá apresentar, para fins de instrução processual e assinatura contratual, os documentos de habilitação exigíveis, incluindo CNPJ ativo, estatuto ou contrato social, declaração de inexistência de impedimentos legais, e certidões fiscais e trabalhistas atualizadas.

Ainda, para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações da proposta.;
- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

O presente serviço não é caracterizado como contínuo, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

A formação deverá ser realizada de acordo com o cronograma divulgado e acostado a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento aos princípios da motivação, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como à necessidade de comprovação da viabilidade da contratação, procedeu-se ao levantamento mercadológico relacionado à inscrição institucional de 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, a realizar-se entre os dias 27 e 30 de julho de 2025, na cidade de Salvador/BA.

Considerando a titularidade exclusiva da UNDIME na organização e promoção do evento, a pesquisa de preços foi pautada pela consulta direta à tabela oficial de inscrições divulgada pela entidade promotora, única detentora da titularidade técnica e institucional da atividade, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a UNDIME, enquanto associação nacional de natureza representativa e sem fins lucrativos, não delega a terceiros a comercialização ou intermediação de inscrições, razão pela qual inexiste pluralidade de fornecedores aptos a realizar o objeto da contratação.

O levantamento evidenciou que o valor da inscrição individual, praticado pela própria UNDIME, encontra-se em compatibilidade com eventos técnicos similares do segmento educacional de abrangência nacional, cujos valores são determinados com base na dimensão do evento, nos custos operacionais e na natureza institucional das atividades oferecidas. A tabela vigente foi obtida diretamente junto à organização do evento, com confirmação documental quanto à sua autenticidade e vigência, o que confere segurança jurídica à definição do parâmetro econômico da contratação.

Importa destacar que esta Secretaria já realizou, no presente exercício, contratação de natureza análoga, por meio da Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, referente à participação no Fórum Estadual Ordinário da UNDIME Paraná 2025, cujo tema foi *“Gestão municipal e as responsabilidades na garantia do direito à*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

educação de qualidade: desafios para 2025”, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, no município de Curitiba/PR, instruído pelo processo digital nº 17178/2025. A experiência prévia reforça a habitualidade e a legalidade do procedimento, bem como a pertinência institucional da participação em eventos promovidos por entidades de notória especialização e titularidade exclusiva sobre os conteúdos ofertados.

Conclui-se, portanto, que o levantamento de mercado adotado para a presente instrução processual observou os critérios legais de adequação, proporcionalidade e especificidade técnica, sendo suficiente para atestar a compatibilidade do valor da inscrição com os padrões usuais de mercado, a inviabilidade de competição em virtude da exclusividade da entidade promotora, e a viabilidade econômica da contratação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na viabilização da participação institucional de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR no **20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, a ser realizado no período de **27 a 30 de julho de 2025**, no Município de **Salvador, Estado da Bahia**, por meio da contratação direta da **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**, entidade promotora do evento, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, alínea "f", será efetivada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do evento e da exclusividade da entidade promotora.

A participação institucional da Secretaria Municipal de Educação neste evento configura-se como solução estratégica e necessária à qualificação técnica dos gestores públicos da educação municipal, por se tratar de espaço nacional de diálogo, cooperação federativa, compartilhamento de práticas exitosas, debate de políticas públicas educacionais e articulação intergovernamental. O Fórum constitui-se como uma das mais relevantes agendas da educação pública brasileira, reunindo dirigentes municipais de educação de todo o país, técnicos das secretarias, representantes dos órgãos de controle, gestores do FNDE, do Ministério da Educação, conselhos de educação e especialistas.

A contratação da UNDIME como entidade organizadora e promotora exclusiva do evento se impõe em razão de sua notória especialização, com reconhecimento técnico, histórico e institucional nacionalmente consolidado, sendo inviável a realização do mesmo por qualquer outro ente, empresa ou instituição. O Fórum é atividade institucional da UNDIME, de periodicidade anual, sem possibilidade de substituição ou competição em razão da sua titularidade na realização do evento e da sua finalidade institucional, o que afasta a competição e fundamenta a inexigibilidade.

A solução contempla, portanto, a inscrição de 01 (um) servidor da pasta, cuja participação permitirá o acesso a debates atualizados sobre financiamento, regime de colaboração, planejamento educacional, avaliação, regime de metas e novas diretrizes da política educacional nacional, aspectos diretamente vinculados às funções estratégicas da Secretaria, sobretudo no que tange ao planejamento e à execução de recursos públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

voltados à garantia do direito à educação.

O investimento público nesta capacitação presencial é compatível com os princípios da economicidade, eficiência e busca da excelência na gestão da educação pública, estando a previsão orçamentária alinhada ao Plano Anual de Capacitação e às diretrizes de formação continuada de gestores da pasta.

Ademais, considerando a especificidade e a temporalidade do evento, bem como o caráter excepcional do objeto contratado, não será aplicável a prorrogação contratual, nos moldes do Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações, haja vista tratar-se de um evento de realização única, com prazo determinado e não suscetível de continuidade contratual.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Será designados uma servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação para participação no evento, em conformidade com as informações detalhadas nos registros subsequentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 Inscrição para participação no Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação 2025	01	R$ 600,00	R$ 600,00
NOME COMPLETO		**MATRÍCULA**		**CARGO/FUNÇÃO**
Michele Hirsch de Medeiros		8050350-4		Assessora

Para a presente contratação, estima-se a aquisição de 01 (uma) inscrição institucional para participação no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela UNDIME Nacional, a realizar-se no período de 27 a 30 de julho de 2025, na cidade de Salvador/BA.

Como referência de contratações análogas realizadas por esta Secretaria, registra-se que em abril de 2025 foram efetivadas 03 (três) inscrições institucionais para o Fórum Estadual Ordinário da UNDIME/PR, ocorrido na cidade de Curitiba/PR, ao valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme registrado no Processo Digital nº 17178/2025.

Apesar da similaridade entre os objetos — ambos voltados à capacitação técnico-institucional no âmbito da governança educacional subnacional — ressalta-se que os eventos apresentam abrangências e estruturas distintas, o que justifica a diferença nas quantidades, tanto de inscrição, como nos valores praticados. O evento estadual possui natureza regional e estrutura reduzida, enquanto o evento nacional configura-se como espaço técnico de maior complexidade logística, amplitude de participantes e participação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

de instituições federais e internacionais, o que se reflete na composição dos custos organizacionais.

Com a finalidade de evidenciar a coerência da presente demanda com o histórico recente de contratações similares realizadas por esta Secretaria, apresenta-se, a seguir, um quadro comparativo entre as inscrições institucionalmente efetivadas para participação no Fórum Estadual da UNDIME/PR, ocorrido em abril de 2025, e a quantidade estimada para o 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado em julho de 2025.

Esta comparação visa demonstrar a continuidade do planejamento institucional de formação técnica das equipes gestoras, bem como indicar a proporcionalidade e razoabilidade da atual estimativa, ainda que os eventos apresentem naturezas, estruturas e abrangências distintas.

ABRIL 2025	JULHO 2025
03 INSCRIÇÕES	01 INSCRIÇÃO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta formal apresentada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME Nacional, única entidade responsável pela organização e execução do 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, cuja realização ocorrerá no período de 27 a 30 de julho de 2025, na cidade de Salvador/BA.

Refere-se exclusivamente à efetivação da inscrição de 01 (uma) servidora técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de compor a representação institucional do Município de Guarapuava/PR no referido evento.

O valor unitário da inscrição foi oficialmente informado pela UNDIME Nacional, sendo fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais), montante que reflete os custos logísticos, operacionais e programáticos do evento de abrangência nacional, cuja estrutura envolve conferências, mesas-redondas, atendimentos técnicos e participação de autoridades e órgãos federais.

A composição do valor estimado da contratação está demonstrada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 Inscrição para participação no Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de	01	R$ 600,00	R$ 600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

	Educação 2025			

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Adicionalmente, foram consideradas referências pretéritas de contratações similares efetivadas por esta Secretaria, especialmente no Processo Digital nº 17178/2025, em que foram contratadas três inscrições institucionais no valor de R$ 350,00 cada para o Fórum Estadual da UNDIME/PR. Embora não sejam diretamente comparáveis em razão da abrangência e estrutura diferenciadas, estes registros reforçam a coerência da presente estimativa com os padrões institucionais de capacitação técnica já adotados pela Administração.

Por conseguinte, embora os valores anteriormente contratados não sirvam como parâmetro direto para a definição do preço estimado da presente contratação, a referência é válida como evidência de contratações pretéritas análogas e da similaridade entre os serviços demandados, assegurando a coerência da demanda com o planejamento institucional da pasta.

Assim, a estimativa apresentada demonstra-se tecnicamente adequada, financeiramente compatível e juridicamente amparada, sendo a solução mais eficiente e vantajosa à luz do interesse público e do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição, esta contratação será executada em sua totalidade, sem fracionamento em partes menores ou autônomas, em estrita observância ao disposto no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fundamenta a inexigibilidade de licitação para a inscrição em eventos promovidos por entidades reconhecidas. O fracionamento do objeto contratual configuraria afronta ao princípio da indivisibilidade da contratação direta, comprometendo a coerência e a eficiência administrativa na consecução do objetivo proposto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No que concerne às contratações correlatas ao presente objeto, destaca-se a imprescindibilidade da alocação de recursos para diárias de hospedagem e custeio de transporte a servidora designada para participação no referido evento. Ressalta-se que estas providências estão sob a competência desta Pasta, com a devida tramitação administrativa já em curso para atender a essa finalidade, garantindo a adequada logística e viabilidade da participação da servidora pública.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação-2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em tela tem por finalidade alcançar uma série de resultados estratégicos que impactam diretamente a gestão pública educacional municipal, no que tange ao aprimoramento técnico da equipe gestora e ao fortalecimento da atuação institucional da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR. Dentre os principais resultados esperados com a participação de 01 (um) representante da pasta no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (FNDEME), destacam-se:

- Aperfeiçoamento da capacidade técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação, mediante a atualização normativa, metodológica e programática a respeito das políticas públicas educacionais em âmbito nacional, com foco em financiamento, planejamento, avaliação, regime de colaboração e gestão de resultados.
- Fortalecimento da articulação federativa e institucional, com ampliação do diálogo com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Conselho Nacional de Educação (CNE), Tribunais de Contas e demais órgãos reguladores, promovendo alinhamento da gestão municipal às diretrizes e metas da política educacional nacional.
- Compartilhamento de experiências exitosas e boas práticas de gestão educacional, oriundas de diferentes municípios brasileiros, permitindo a replicação de modelos inovadores e o aprimoramento das estratégias locais no atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.
- Ampliação do repertório técnico e crítico do servidor participante, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas à gestão estratégica de recursos públicos, elaboração de instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, PME) e condução de políticas públicas voltadas à equidade, inclusão e qualidade do ensino.
- Consolidação do compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a formação continuada de seus quadros técnicos, em consonância com o Plano Anual de Capacitação e com os princípios da administração pública voltados à eficiência, efetividade, economicidade e melhoria contínua da gestão.
- Subsidiar tecnicamente a formulação de diagnósticos, planos, programas e projetos educacionais locais, por meio da incorporação de conteúdos, dados e perspectivas atualizadas discutidas durante o Fórum, com potencial de influenciar positivamente o planejamento e a tomada de decisões estratégicas no âmbito da Secretaria.

Assim, a participação institucional no FNDEME se configura como oportunidade formativa de elevada relevância técnica e estratégica, com retorno institucional significativo e aderente aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

No que se refere aos aspectos operacionais, estruturais e administrativos relacionados à execução da presente contratação, cumpre salientar que não se identificam exigências que imponham a adoção de providências complementares por parte da Administração. Inexiste a necessidade de adaptações físicas, tecnológicas ou logísticas no ambiente institucional, tendo em vista que a atividade será realizada fora da sede administrativa e não demanda intervenções na infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Do mesmo modo, não se faz necessária a obtenção de licenças ambientais, outorgas de uso, alvarás específicos ou qualquer outro tipo de autorização junto a órgãos reguladores, uma vez que a natureza da contratação – aquisição de inscrição para participação em evento técnico de cunho formativo – não envolve o uso de recursos naturais, bens públicos de uso especial, nem se insere em atividades sujeitas a controle regulatório.

Noutra vertente, não se impõe a capacitação prévia dos servidores eventualmente designados para as funções de gestão e fiscalização contratual, por tratar-se de contratação pontual, de escopo delimitado, execução não continuada e baixa complexidade operacional, cujas obrigações limitam-se à efetivação da inscrição e ao acompanhamento da participação do representante designado, sem prejuízo ao controle administrativo e contábil exigido. Diante disso, constata-se a plena viabilidade técnico-administrativa da presente contratação, sem ônus adicionais, revelando-se aderente aos princípios da economicidade, racionalidade dos meios e eficiência da gestão pública.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, que visa à participação de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (FNDEME), a ser realizado na cidade de Salvador/BA entre os dias 27 e 30 de julho de 2025, caracteriza-se como atividade de natureza essencialmente intelectual e institucional, com foco em formação técnico-gestora e articulação intergovernamental.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais diretos ou significativos decorrentes da contratação em si, uma vez que a ação não envolve execução de obras, aquisição de materiais físicos em larga escala, geração de resíduos sólidos relevantes, tampouco afeta recursos naturais localizados no território do Município.

Ainda assim, considerando os princípios da responsabilidade socioambiental que regem a atuação pública, ressalta-se que:

- O deslocamento aéreo e terrestre do servidor participante, apesar de inevitável, será limitado a 01 (uma) pessoa, o que reduz substancialmente a emissão de gases de efeito estufa, quando comparado a deslocamentos em maior escala;
- A contratação da inscrição no evento não inclui produção ou fornecimento de materiais físicos impressos em larga escala, sendo as atividades do fórum predominantemente digitais, com incentivo ao uso de recursos tecnológicos, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

- A participação institucional neste tipo de evento incentiva a formação de gestores conscientes e sensíveis à agenda da sustentabilidade e da educação ambiental, com potencial para multiplicação de práticas ecologicamente responsáveis no âmbito da rede municipal de ensino.

Portanto, os possíveis impactos ambientais são classificados como mínimos, indiretos e de baixa relevância, sendo a ação compatível com os princípios de desenvolvimento sustentável e as diretrizes de governança ambiental da Administração Pública.

15. CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das fundamentações expostas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade, legalidade e oportunidade da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à participação institucional de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR no 20º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado entre os dias 27 e 30 de julho de 2025, no Município de Salvador/BA, promovido com exclusividade pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, seja pela natureza singular do evento – de abrangência nacional, conteúdo técnico especializado e alinhamento com políticas públicas estratégicas da educação básica – seja pela notória especialização da entidade executora, cuja expertise institucional encontra-se consolidada na promoção de ações formativas voltadas à qualificação da gestão educacional nos entes federados.

A contratação ora proposta está alinhada ao Plano Anual de Capacitação da pasta, insere-se no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento institucional, conferindo suporte técnico à formulação, execução e avaliação das políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando, ainda, que foram observadas todas as providências preliminares exigidas pela legislação de regência, inclusive a não incidência de impactos ambientais relevantes, a inexistência de exigências regulatórias acessórias e a desnecessidade de capacitação específica para fiscalização e gestão contratual, a presente contratação revela-se plenamente justificada, exequível e aderente às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos e às normas regulamentares instituídas pelo Decreto Municipal nº 10.140/2023.

Assim, propõe-se a continuidade da tramitação do presente feito com vistas à formalização da contratação por inexigibilidade, mediante a devida instrução do processo administrativo com os documentos técnicos e jurídicos cabíveis, garantindo transparência, segurança jurídica e efetividade à ação administrativa.

Guarapuava, 09 de julho de 2025

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos
Rua Pedro Alves, 230,- Centro
|Guarapuava,/PR (42) 3142-1248
financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
www.guarapuava.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

Responsáveis:

MICHELLE DENIZE ANDRADE DE LIMA
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
10/07/2025 12:20:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Michelle Denize Andrade de Lima

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA TURKIEWICZ
Diretora de Departamento de Planejamento e Captação de Recursos
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Maria Aparecida Turkiewicz

Diretora do Departamento de Planejamento
e Captação de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO DIGITAL Nº 39909 /2025
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 997 /2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

O presente documento foi elaborado conforme recomendação contida no site do Governo Digital.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas ao novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

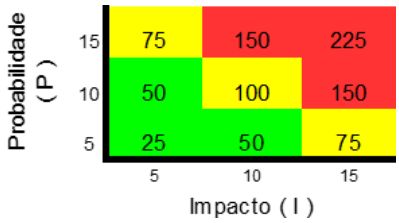

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.
Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Áreas Envolvidas

Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
Probabilidade: média.
Impacto: alto.
Dano: demora na disponibilização da solução para a Administração Pública do Município de Guarapuava; não cumprimento dos prazos acordados
Classificação: interna.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes, disponibilidade da equipe de planejamento em responder tempestivamente os questionamentos necessários.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras e PGM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras, de licitações e PGM.

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	A equipe de planejamento deverá proceder à análise, verificar os impactos e agir em função dos mesmos.	Equipe de planejamento.
2	Apoio temporário de servidores do Departamento de compras conclusão do processo.	Equipe de planejamento do Departamento de Compras

RISCO 1.2: FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS
Probabilidade: baixa.
Impacto: médio
Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados.
Classificação: interna.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
	Incluir no TR as particularidades da contratação que se faz necessário para o andamento e sucesso desta contratação.	Equipe de planejamento.
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Alta direção

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
	Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a aquisição.	PGM, Alta direção.
	Apoio da Secretaria solicitante.	Requisitante técnico, PGM, Departamento de Compras e Alta direção.

RISCO 1.3: PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E SERVIÇOS MAIS COMUNS
Probabilidade: baixa.
Impacto: alto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

Objetivo: Garantir que as aquisições observem o princípio da padronização.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aplicar no que couber à observância dos mesmo requisitos necessários para a aquisição do objeto.	Equipe de planejamento.

Ação de Contingência:

Id	Ação de contingência	Responsáveis
1	Prever no Termo de Referência os requisitos de Metodologia de Trabalho	Equipe de planejamento

RISCO 1.4: NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO
Probabilidade: BAIXA
Impacto: alto
Danos: falta de fornecedores interessados em participar da licitação; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.
Classificação: interna
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
	Realizar estudo comparativo entre várias soluções;	Equipe de planejamento.
2	Solicitar aprovação da proposta pela Direção do Departamento;	Alta direção

RISCO 1.5: NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Probabilidade: Baixa.
Impacto: médio.
Dano: não ser possível realizar contratação.
Objetivo: Garantir que as demandas da Entidade sejam elaboradas após estudos técnicos preliminares materializados no Termo de Referência (TR) ou no Projeto Básico (PB).
Classificação: política, interna, jurídica e orçamentária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aquisição realizada por licitação sem padronização do Termo de Referência (TR) e ETP, levando a multiplicidade de esforços para realizar o planejamento de licitações de objetos correlatos, com consequente desperdício de recursos públicos.	Equipe responsável pela licitação e Alta direção.
2	Elaborar estudos preliminares anteriores à elaboração do TR para assim especificar a necessidade dessa aquisição;	Equipe de planejamento.

Ação de contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Readequar o TR com a inclusão das informações abstraídas;	Equipe responsável pela licitação e Alta direção.
2	Não aprovação do TR, contendo falhas e consequentemente uma licitação deserta.	Alta direção;

RISCO 1.6: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Probabilidade: baixa
Impacto: alto
Dano: impossibilidade de contratar a solução
Classificação: orçamentária; interna
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Análise e reserva da disponibilidade orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa;	Secretaria solicitante e equipe de planejamento.
2	Prever a aquisição no PAC para a contratação pretendida;	Equipe de planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.	Secretarias solicitantes

RISCO 1.7: FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Probabilidade: baixa
Impacto: alto
Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação
Classificação: técnica
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
2	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras.
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente

RISCO 1.8: ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS NÃO ALINHADOS À REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Probabilidade: baixa
Impacto: médio
Danos: contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na solução
Classificação: interna

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação	Equipe de planejamento da contratação e Departamento de Compras; Alta Direção
2	Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo como base o princípio da motivação.	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
3	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
4	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade	Equipe de planejamento da contratação Departamento de Compras
5	Solicitar requisitos de negócio que estejam efetivamente validados com as áreas finalísticas	Secretarias solicitantes

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2.1: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES
Probabilidade: média.
Impacto: alto.
Dano: atraso na contratação; retrabalho.
Tratamento: mitigar
Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos, instituição, sítios eletrônicos, fonte de preço, painel de preço e demais meios que viabilizem o levantamento de dados e preços;	Equipe de planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado;	Equipe de planejamento
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;	Equipe de planejamento, Departamento de Licitações e PGM
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;	Equipe de planejamento
5	Observar as recomendações da área jurídica da Procuradoria Geral do Município;	Equipe de planejamento, Secretaria Solicitante, Departamento de Compras e Departamento de Licitações
6	Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação;	Equipe de planejamento;
7	Acompanhar e dar suporte a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos;	Equipe de planejamento;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Departamento de Licitações
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Equipe de planejamento, PGM e Departamento de Licitações

RISCO 2.2: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade: média.
Impacto: alto.
Danos: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação
Classificação externa.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

1	Divulgar amplamente a licitação	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Equipe de planejamento.
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento.

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RISCO 2.3: RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO

Probabilidade: baixa.
Impacto: alto.
Danos: impossibilidade de contratação; ausência do serviço para a Enap.
Classificação: externa.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio.	Equipe de planejamento, secretaria solicitante e área técnica.

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
2	Abrir processo de sanção	Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

RISCO 2.4: APRESENTAÇÃO DE RECURSO
Probabilidade: média.
Impacto: médio.
Dano: atraso na contratação
Classificação: interna e externa.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações
2	Realizar boa condução do certame	Departamento de Licitações
3	Análise crítica as especificidades da contratação; cruzamento do edital e do termo de referência para evitar contradições; verificar as exigências de habilitação e de homologação;	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Departamento de Licitações
2	Análise crítica do pedido de impugnação; eventual solicitação de parecer do jurídico; responder, concretamente, o pedido de impugnação;	Equipe de planejamento e Departamento de Licitações;

RISCO 2.5: DESCONFORMIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO
Probabilidade: MÉDIA
Impacto: ALTO
Dano: Não atendimento das necessidades que dependem deste objeto para o trabalho e atividades ofertadas por esta pasta;
Classificação: interna e externa.
Ações de Prevenção:

Id	Ação Preventiva	Responsáveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.

EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL

1	Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução	Equipe de planejamento
2	Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual	Equipe de planejamento e gestão do contrato;

Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar formalmente à contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;	Equipe de planejamento e gestão do contrato;
2	Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário;	Equipe de planejamento e gestão do contrato;

Guarapuava, 09 de julho de 2025

Responsáveis:

MICHELLE DENIZE ANDRADE DE LIMA
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
10/07/2025 12:19:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Michelle Denize Andrade de Lima
Departamento de Planejamento e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Aparecida Turkiewicz
Diretora do Departamento de Planejamento
e Captação de Recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p63a8d18f19146.